



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

AVISO

Publicitação do início de procedimento e participação procedimental tendente à Elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento

O Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos, no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no nº 1, do artigo 98º, do CPA, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em reunião realizada em 30 de outubro de 2020, deliberou autorizar o início do procedimento, identificado em título, no uso das competências previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O presente procedimento tem por objeto a elaboração de um Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, tendo em vista a importância que o Desporto assume na sociedade moderna. A Câmara Municipal pretende criar um instrumento que permitirá construir uma nova estratégia de apoio aos atletas de Alto Rendimento, regulando a relação entre os atletas e a autarquia.

Considerando, igualmente, que os atletas de Alto Rendimento se apresentam como exemplos de abnegação, disciplina, rigor, vontade e determinação e que estes atletas, pelas suas conquistas a nível nacional e internacional, elevam o nome do município e do país, era imprescindível a criação de condições que lhes permitam continuar a desenvolver a sua atividade desportiva.

Mais considera a Câmara Municipal que os valores pugnados por estes Atletas devem ser reconhecidos e apoiados, no sentido de estimular a sua disseminação para outros setores da sociedade, servindo de incentivo, principalmente, para os mais jovens.

Assim, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicitação deste aviso no Portal do Município, em www.cmpb.pt, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos ou sugestões para a elaboração do mencionado Projeto de Regulamento.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos, através do correio eletrónico geral@cmpb.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente na Secção de Atendimento ao Múncipe, no Edifício dos Paços do Concelho, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões” – “Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento”, e indicar o nome completo, morada, número de identificação fiscal, bem como o consentimento para que seja utilizado o correio eletrónico para os efeitos previstos da alínea c), do nº 1, do art. 112º do CPA.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública, em conformidade com o previsto no artigo 101º do CPA.

Ponte da Barca, 06 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Marinho'.

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)